



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone, 340

LEI Nº 1.004

DE 15 de MAIO DE 1978

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, DOAR A COMPANHIA PAULIS-
TA DE FORÇA E LUZ, PARTE PERTENCEN-
TE AO MUNICÍPIO, DA LINHA DE ENER-
GIA ELÉTRICA EM CONDOMÍNIO, COM -
EXTENSÃO DE 2.270 METROS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Paulista de Força e Luz, parte pertencente ao Município, da linha transmissora de energia elétrica em condomínio, com isolação para 15.000 volts, com voltagem primária de 13.200 volts, numa extensão de 2.270 metros, com início na linha retransmissora Major Prado, Fazenda Campinho, da C.P.F.L. e terminando na propriedade dos Srs. Irmãos Rossini, proprietários do Sítio Piquiri.

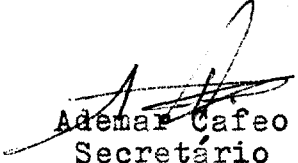
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de maio de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário